MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

Edital n.º 003/CPV

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2012.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO ENEM/SISU 2012.

A Comissão Permanente de Vestibular, considerando o disposto no Edital n.º 072/2011- CPV de 09 junho de 2011 e da Portaria Normativa MEC n.º 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Roraima para ingresso no 1º semestre de 2012 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.

2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Roraima deverão verificar as informações constantes desta instituição no Sisu.

3. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos consta no anexo I deste edital.

4. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo Sisu 1.º/2012 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.

5. Para constar da lista de espera de que trata o item anterior, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado.

6. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2011, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

7. As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, de acordo com a lista de espera do Enem/Sisu, pelos candidatos classificados, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

8. Caso haja vaga disponível, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da UFRR publicará edital convocando os candidatos da lista de espera, para manifestação presencial de interesse, podendo faze-lo em quantidade maior que o número de vagas disponíveis.

9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

11. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço http://sisu.mec.gov.br, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufrr.br/cpv, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 1.º/2012.

12. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal de Roraima das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.

13. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC n.º 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal de Roraima.

José Darcísio Pinheiro
Presidente